



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 46/53

INICIATIVA: Carlos Fornazier, Cesar do Brito, Anoch Moreira da Praga, Joao Lopes, Cicero Louca, Aureo Valdino, Astor Dilen dos Santos, Alcyr da Silva Cândido, Mariabete Neves.

HISTÓRICO:

autoriza o Poder Executivo a construir um cemitério no lugar Santo Alceu, distrito de Condurru, em terrenos que será doado por Carlos Fornazier, com área de 3.000 metros quadrados.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ 1953, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1953 a 19.....

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

✓

C Â M A R A M U N I C I P A L

Mildoy

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

46/53

INICIATIVA:- Vereadores:- Carlos Fornazier - Cesar de Brito Portas
Filho - Enoch Moreira da Fraga - João Depes - Cícero
Moura - Aureo Valdino - Astor Dilen dos Santos - Alcyr
da Silva Candido - Florisbelo Neves.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a construir um cemitério no
lugar Santo Alfeu, distrito de Conduru, em terrenos que
será doado por Carlos Fornazier, com a área de 3.000
metros quadrados.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta
e três, autúo os documentos que seguem.

Mildomaucci

PROJETO DE LEI Nº

40/153

*proceder de acordo
Com a Lei 63 do Regimento
2
Mildioz*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um cemitério no lugar Santo Alfeu, distrito de Conduru, em terrenos que será doado por Carlos Fornazier, com a área de 3.000 metros quadrados.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para 1954, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1953

Carlos Fornazier
Carlos Fornazier
Assessor de Paulo Roberto Filho
Enoch Moura da Travençolo
Assessor Especial
Vicente Moura
Assessor Valdir
Astor Siqueira de Saute
JUSTIFICATIVA *Assessor de Silveira*

Já existe na localidade um cemitério pequeno e particular, que não atende as necessidades do povo residente ali e nas imediações. O Sr. Carlos Fornazier, também autor deste projeto fará a doação da área necessária para a construção ou ampliação.

O recurso foi apontado para inclusão no orçamento do próximo ano, razão porque, cumpridas as formalidades legais, esperamos seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1953

Assessor de Paulo Roberto Filho
Carlos Fornazier
Assessor de Paulo Roberto Filho
Enoch Moura da Travençolo
Assessor Especial
Vicente Moura
Assessor Valdir
Astor Siqueira de Saute
Assessor de Silveira

3
Mildor

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.--

Cach. Itapemirim, 27 de agosto de 1953.

Mildomauri
SECRETARIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com
Art. 7º do Regimento
27/8/53
Frozes

a comissão
de justiça
10.9.53
Frozes

Elei o senhor Aureo Vallim, para relatar o project 46/53

Em 10/9/53
Cesar de Brito Costa Filho
Presidente

~~4~~
Mildor

Projeto de Lei nº 46/53

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Comunicação
24.9.53
Mildor

A Comissão de Constituição Justiça e Redação examinando o projeto de lei nº 46/53, e seguindo a norma que vem sendo adotada até hoje, espera, para que seja dado parecer oportunamente, que seja juntado ao processo, uma declaração firmada pelo proprietário, comprometendo-se a doar o aludido terreno, especificando da melhor forma possível o local em que o mesmo se encontra.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1953

Ames Valdeir Relator
Relator

Orlando Moraes da Trage

Luiz de Brito Porto Filho

5
Mildof

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Juntar o
processo.
8.10.53
Fornazeir

O abaixo assinado, vem pelo presente, declarar que fará a doação de um terreno com a área de 3.000 metros quadrados, no lugar Santo Alfeu, distrito de Conduru, para construção de um cemitério, comprometendo-se a dar a escritura do dito terreno quando fôr a mesma exigida pela Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de outubro de 1953

Carlos Fornazeir
Carlos Fornazeir

a comissão
de justiça
8.10.53
Fornazeir

Edmundo Valdivino

Cam 15/10/53

Cam de Brit. Pedro T. A.

X

~~8~~ 6
Mildoy

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 46/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação chamada a opinar no presente projeto de lei nº 46/53, de autoria dos nobres vereadores Carlos Fornazier e outros, autorizando o Poder Executivo a construir um cemitério no lugar Santo Alfeu, no distrito de Conduru, em terreno que será doado pelo próprio autor com a área de 3.000 m2. (três mil metros quadrados).

Consta do processo u'a declaração assinada pelo autor Carlos Fornazier, comprometendo-se a dar escritura quando fôr exigido.

Na justificativa esclarece a necessidade do cemitério, e localisa-o próximo a um pequeno e particular.

Devidamente instruído o processo a Comissão julga-o constitucional por não ferir dispositivos legais; deixando a cargo das demais Comissões Técnicas a manifestação que lhes competir.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1953

Paulo Vaccaro Relator

Emoch Moreira da Traga
Cesari de Brito Lentes Filho Presidente

*a comissões
de finanças
22.10.53
[assinatura]*

Do vereador Aloys da Silva Landeiro, favor relator ^{o 7}
projeto 44/53. *Mildred*

Em 5 de novembro de 1953

~~Projeto~~ *Elia*

Parecer - "Comissão de Finanças"

Nada temos - após os projetos 46/53, visto
o proprietários de terrenos a ser dados o pedido
de fls. 3 (Comissão de Justiça) e João de
o respectivo terreno para o cemitério:
Neste modo somos pelo aprovação
do projeto, apóiamos os pareceres de fls.
5.

Sala das Comissões, 5 de Novembro de 1953

sempre da Silva Landeiro. "Relator"

Nada a opor. — D.E. Imperial

Contar para
quarta sessão
12.11.53

Mozes

Reprovado em discussão
por 5 votos contra 1

Sala das sessões, 3 / 12 / 1953

Elia Moyses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 3 / 12 / 1953

Elia Moyses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

8
Mildor

CM-174/53

1

Em, 5 de dezembro de 1953

Exmo. Sr.

Nello Vela Borelli

DD. Prefeito Municipal

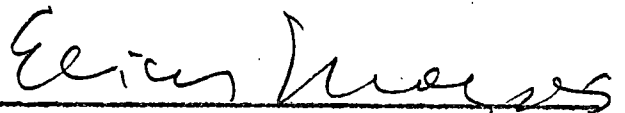
N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 46/53, aprovado por esta Câmara.

De acôrde com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações



Elias Moysés
Presidente da Câmara

9
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 46/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um cemitério no lugar Santo Alfeu, distrito de Conduru, em terrenos que será doado por Carlos Tomazier, com a área de 3.000 m2 - (três mil metros quadrados).
- Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para 1954, a importância de Cr\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1953.

Elias Moysés

Elias Moysés
Presidente da Câmara

Recebido nesta data
Em, 7 de dezembro de 1953

Nancy Fernandes

Como S. Presidente:

Informo a V. Exa. que decorreu o prazo de lei, e o Poder Executivo não sancionou a presente lei.

Em 18/12/53

Mildomacini

Baixa-se o ato de promulgação,
Em 19.12.53

Moysés

CM-188/53

1

Em, 19 de dezembro de 1953

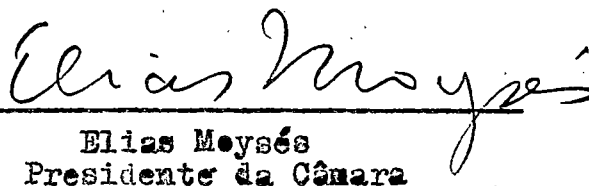
Exmo. Sr.
Nello Vela Berelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º de art.
48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a
V. Exa. a lei nº 264, promulgada por esta Presidência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as
minhas

Atenciosas Saudações


Elias Moysés
Presidente da Câmara

LEI Nº 269

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim: Faça saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um cemitério no lugar Santo Alfeu, distrito de Conduru, nos terrenos que será doada por Carlos Farnazair, com a área de 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para 1954, a importância de R\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros)

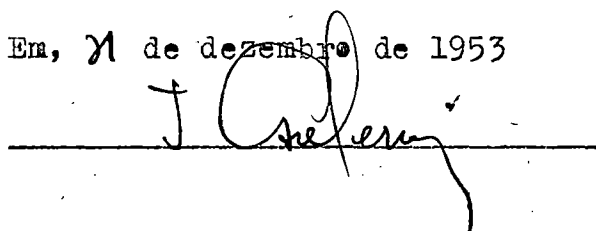
Cachoeira de Itapemirim, 19 de dezembro de 1953



Elias Moysés
Presidente da Câmara

RECEBIDO NESTA DATA

Em, 21 de dezembro de 1953



DATA
06/08/53

NUMERO
046/53

DESTINO:

CC.ICO:

Arequibo - B.P. 313/En